

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CUIABÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Cuiabá, com sede a rua Major Gama, nº 600, bairro Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso, cep 78020-720, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Leonaldo de Arruda Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada virtual através da plataforma Google Meet, no 06 de novembro de 2024, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos (horário de Mato Grosso), em segunda convocação, com acesso através do link: <https://meet.google.com/ngp-vzqg-fmk> com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral Extraordinária será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2024.

Leonaldo de Arruda Magalhães

Presidente